

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
006/2024/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 38.056.561/0001-85**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 001/2024, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Assinado de forma digital por CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:36:32 -03'00'

Representante Legal: \_\_\_\_\_

**C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112310-0001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 19 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 112310-0001.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 38.056.561/0001-85, localizada na Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Codó - MA, representada pela Sra. Claudeth Rodrigues De Oliveira, portadora do RG: 315544-3 SSP/PA e o CPF: 774.679.302-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Assinado de forma digital por CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:36:54 -03'00'

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291

Assinado de forma digital por CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:37:12 -03'00'

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**



Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

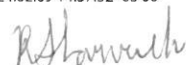
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDETH RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291

Assinado de forma digital por  
CLAUDETH RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:37:32 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL  
Órgão Gerenciador

CLAUDETH RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291

Assinado de forma digital por  
CLAUDETH RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:37:51  
-03'00'

**C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ. 38.056.561/0001-85  
Representante: Claudeth Rodrigues De Oliveira  
Empresa Beneficiária



**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GPSAL  
Órgão participante

**ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PM-SAL/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112310-0001**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º. 006/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.656546-5
<b>CNPJ:</b> 38.056.561/0001-85	<b>TELEFONE:</b> (99) 98122-7152.
<b>ENDEREÇO:</b> Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Codó - MA.	<b>E-MAIL:</b> crdedistribuidora@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Claudeth Rodrigues De Oliveira	<b>CPF:</b> 774.679.302-91

**QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Embalagem 1 kg	11.000	Quilograma	Olho D'água	R\$ 2,80	R\$ 30.800,00
5	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 1 kg. <b>Ampla participação, 75%</b>	27.750	Pacotes	Painho	R\$ 3,51	R\$ 97.402,50
6	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 1 kg. <b>Cota reservada, 25%.</b>	9.250	Pacotes	Painho	R\$ 3,51	R\$ 32.467,50
8	Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote 400g	700	Pacotes	Estrela	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00
34	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1kg	4.000	Unidades	Dona Dê	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
38	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200G. <b>Ampla participação, 75%.</b>	30.000	Pacotes	Piracanjuba	R\$ 4,40	R\$ 132.000,00
39	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200G. <b>Cota reservada, 25%.</b>	10.000	Pacotes	Piracanjuba	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00
44	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde, Adicional: À Vácuo. EMBALAGEM 200G	5.000	Embalagens	Quero	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00

45	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. EMBALAGEM 900 ML	3.000	Unidades	Abc	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
46	Ovo Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Médio, Origem: Galinha. Bandeja com 30 unidades. <b>Ampla participação, 75%.</b>	6.000	Bandejas	Avine	R\$ 12,08	R\$ 72.480,00
47	Ovo Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Médio, Origem: Galinha. Bandeja com 30 unidades. <b>Cota reservada, 25%.</b>	2.000	Bandejas	Avine	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
50	Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada,, Embalagem 125g. <b>Ampla participação, 75%.</b>	26.250	Unidades	88	R\$ 3,38	R\$ 88.725,00
51	Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada,, Embalagem 125g. <b>Cota reservada, 25%.</b>	8.750	Unidades	88	R\$ 3,38	R\$ 29.575,00
60	Vinagre - Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. FRASCO 500 ML	3.000	Frasco	Gota	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 612.056,00</b>

Assinado de forma digital por  
CLAUDETH RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2024.02.09 14:38:30 -03'00'



26	Chocolate - Característica Adicional: 50 % Cacao, Tipo: Preto, Apresentação: P6, Sabor: Tradicional, Embalagem 200 g	4.000	Pacotes	Apti	R\$ 5,72	R\$ 22.880,00
30	FLOCÃO DE MILHO: com data de fabricação e validade 500g. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem 500g	14.000	Pacotes	Nordestino	R\$ 1,33	R\$ 18.620,00
40	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso, EMBALAGEM 500G	7.000	Pacotes	Dona Benta	R\$ 2,71	R\$ 18.970,00
41	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Espaguete, EMBALAGEM 500G	11.000	Pacotes	Dona Benta	R\$ 2,49	R\$ 27.390,00
42	Mingau instantâneo - Componentes: Farinha Milho, Açúcar, Amido, Sal, Minerais, Vita, Apresentação: Flocos Finos. LATA 400G	500	Latas	Nestle	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
43	MILHO BRANCO PARA CANJICA (caroço): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g com seu rótulo nutricional contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega	6.000	Pacotes	Marata	R\$ 4,24	R\$ 25.440,00
48	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	5.000	Quilograma	Inatura	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
49	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bismaga, Cachorro Quente	5.000	Quilograma	Inatura	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
53	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. <b>Cota reservada, 25%.</b>	1.000	Quilograma	Inatura	R\$ 22,82	R\$ 22.820,00
54	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	2.000	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 617.105,00</b>

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112310-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 19 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 112310-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 38.056.561/0001-85, localizada na Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Codó - MA, representada pela Sra. Claudeth Rodrigues De Oliveira, portadora do RG: 315544-3 SSP/PA e o CPF: 774.679.302-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses,

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 627

Servidor Responsável





contados a partir de sua publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;





Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 38.056.561/0001-85

Representante: Claudeth Rodrigues De Oliveira

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Portaria nº. 008/2021-GPSAL

Órgão participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

006/2024/PM-SAL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112310-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 006/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s)



jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 12.656546-5
<b>CNPJ:</b> 38.056.561/0001-85	<b>TELEFONE:</b> (99) 98122-7152.
<b>ENDEREÇO:</b> Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Cod6 - MA.	<b>E-MAIL:</b> crdedistribuidora@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Claudeth Rodrigues De Oliveira	<b>CPF:</b> 774.679.302-91

**QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Embalagem 1 kg	11.000	Quilograma	Olho D'água	R\$ 2,80	R\$ 30.800,00
5	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 1 kg. <b>Ampla participação, 75%</b>	27.750	Pacotes	Painho	R\$ 3,51	R\$ 97.402,50
6	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 1 kg. <b>Cota reservada, 25%</b>	9.250	Pacotes	Painho	R\$ 3,51	R\$ 32.467,50
8	Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote 400g	700	Pacotes	Estrela	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00
34	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1kg	4.000	Unidades	Dona Dê	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
38	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200G. <b>Ampla participação, 75%</b>	30.000	Pacotes	Piracanjuba	R\$ 4,40	R\$ 132.000,00
39	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200G. <b>Cota reservada, 25%</b>	10.000	Pacotes	Piracanjuba	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00

44	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde, Adicional: À Vácuo. EMBALAGEM 200G	5.000	Embalagens	Quero	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
45	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. EMBALAGEM 900 ML	3.000	Unidades	Abc	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
46	Ovo Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Médio, Origem: Galinha. Bandeja com 30 unidades. <b>Ampla participação, 75%</b>	6.000	Bandejas	Avine	R\$ 12,08	R\$ 72.480,00
47	Ovo Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Médio, Origem: Galinha. Bandeja com 30 unidades. <b>Cota reservada, 25%</b>	2.000	Bandejas	Avine	R\$ 12,08	R\$ 24.160,00
50	Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada., Embalagem 125g. <b>Ampla participação, 75%</b>	26.250	Unidades	88	R\$ 3,38	R\$ 88.725,00
51	Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada., Embalagem 125g. <b>Cota reservada, 25%</b>	8.750	Unidades	88	R\$ 3,38	R\$ 29.575,00
60	Vinagre - Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. FRASCO 500 ML	3.000	Frasco	Gota	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 612.056,00</b>

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6cecc7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192310-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 009/2023, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s)

